



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - PAV. CDHS - 4º ANDAR, SL 415, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: 3865-2249 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25067.000372/2023-97

Unidade Gestora: COC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA CASA DE OSWALDO CRUZ – COC/FIOCRUZ E A EMPRESA SUL RIO CLIMATIZAÇÃO SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E LOCAÇÕES LTDA.

A Casa de Oswaldo Cruz, com sede na Av. Brasil, 4365 Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato representada pelo seu Diretor MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO PINHEIRO, nomeado pela Portaria GM/MS nº 1184/2021, publicada no DOU, seção 2, pag. 38, em 25/06/2021, portador da matrícula SIAPE nº 1285146, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sul Rio Climatização Serviço de Construções, Reformas, Serviços Especializados e Locações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.198.570/0001-80, sediada na Rua Doutor Paulo Cesar, 147, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-401, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Ricardo Martins Machado, tendo em vista o que consta no Processo nº 25067.000372/2023-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2023-COC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificação do número do CNPJ da contratada, descrito no contrato 01/2024, anexo ao processo nº 25067.000388/2022-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Com o presente Termo Aditivo, o CNPJ da contratada constante no preâmbulo do Contrato nº 01/2024 é alterado na forma a seguir descrita:

2.1.1. Onde se lê: “inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.079.787/0001-06”, leia-se: “inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.198.570/0001-80”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

3.1. A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN e CCPJ conforme certidões de 06/02/2024 doc. SEI (3576747), constante do presente processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.??

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 11/01/2024, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e não abrangidas pelas alterações ora introduzidas.??

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s),?o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

□

□

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.

□

Marcos José de Araújo Pinheiro?

Diretor?

Casa de Oswaldo Cruz?

□

José Ricardo Martins Machado

Sul Rio Climatização Serviço de Construções Reformas,

Serviços Especializados e Locações Ltda.

TESTEMUNHAS:

1-?

2-



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GRUZMAN, Analista de Gestão em Saúde**, em 06/02/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON ARODI DUARTE MOSINHO, Analista de Gestão em Saúde**, em 06/02/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE DE ARAUJO PINHEIRO, Diretor(a) da Casa de Oswaldo Cruz**, em 06/02/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins Machado, Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3576826** e o código CRC **A2BF839E**.

Referência: Processo nº 25067.000372/2023-97

SEI nº 3576826